



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.

TEL: (066) 3547-1341

RESOLUÇÃO Nº 100/2020

De 04 de fevereiro 2020

**SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO
LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.020.**

O Sr. **AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO**,
Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele
promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o
ano de 2.020, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	04 – 11 - 18 – 28
II – MARÇO	03 – 10 - 17 – 24
III – ABRIL	07 – 14 – 22 – 28
IV – MAIO	05 – 12 – 19 – 26
V – JUNHO	02 – 09 – 16 – 23
VI – JULHO	07 - 14
VII – AGOSTO	04 – 11 – 18 – 25
VIII – SETEMBRO	01 – 08 – 15 – 22
IX – OUTUBRO	06 – 13 – 20 – 27
X – NOVEMBRO	03 – 10– 17 – 24
XI – DEZEMBRO	01– 15

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual
ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.

TEL: (066) 3547-1341

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às **07h30min**, observando as datas definidas nos incisos do Artigo 1º.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

Aelton Antônio Figueiredo

Presidente

Registre-se e Publique-se

Daise Martins de Souza

1ª Secretária